



COMPLEXO ESTADUAL DA PENHA  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA24H)  
HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR DIESEL, COM COBERTURA INTEGRAL DE PEÇAS/MATERIAIS, INCLUINDO DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS E EVENTUAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS E UPA 24 HORAS PENHA

**2) LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA 24H) - Av. Braz de Pina, S/N - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21210-673

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) - Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061

**3) PERFIL DA UNIDADE / CAPACIDADE INSTALADA**

**3.1 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA PENHA (UPA 24H)**

- A) Atendimento de urgência e emergência
- B) Clínica Médica

SETORES	SALAS/LEITOS ATIVOS
Classificação risco adulto	2 salas
Consultório médico	5 salas
Sala de observação pediátrica	2 salas
Sala Amarela	10 leitos
Sala vermelha	2 leitos
Sala de procedimentos	1 sala
Sala de sutura	1 sala



A Unidade de Pronto Atendimento é alimentada pela concessionária com tensão de 220 VAC trifásica (Fase-fase 220VAC e fase-neutro 127 VAC).

Possui um gerador com 180 KVA à diesel que supre 100% da capacidade da unidade e aciona automaticamente na falha da rede.

### **3.2 -HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)**

A) Atendimento de urgência e emergência, clínico, cirúrgico, adulto, cirúrgico pediátrico e pediátrico.

SETORES	LEITOS ATIVOS
CLINICA CIRURGICA	42
CLÍNICA MÉDICA	81
CLÍNICA PEDIÁTRICA	24
CTI 1	20
CTI 2	10
CTI 3	6
CTI 4	10
ENFERMARIA NEURO	15
ORTOPEDIA	38
PEDIATRIA/ ADOLESCENTE	4
SALA AMARELA	14
SALA AMARELA PEDIÁTRICA	8
SALA VERDE MISTA	22
UPO	10
UTI PEDIÁTRICA	8
TRAUMA	2
TOTAL	314

O Hospital Estadual Getúlio Vargas é alimentado pela concessionária com tensão de 13,8 KV através da cabine de entrada blindada e dois ramais redundantes.

Esta cabine interliga com a subestação principal que reduz a tensão de 13,8 KV para 220 VAC/127 VAC através de 3 (três) transformadores de 1250 KVA em paralelo.

A subestação principal conta com um grupo gerador composto por 5 (cinco) geradores de 750 KVA à diesel que assume toda a carga do Hospital em caso de falha da rede.



O sistema de alimentação composto pelos equipamentos acima mencionados funciona de forma automática quando ocorre a falta de um dos ramais disponibilizados pela concessionária.

#### **4) JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:**

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40, doravante denominada

IPCEP regida pelo contrato de gestão de 04/2021 com a Secretaria Estadual de Saúde – SES do Rio de Janeiro busca através da pretensa e futura contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADOR DIESEL.**

O HEGV e UPA 24 HORAS PENHA utilizam vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam elevada complexidade e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre esses sistemas, as Subestação, Grupos Geradores a Diesel e outros no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionados periodicamente para garantir segurança no atendimento aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de uma correta manutenção preventiva, corretiva e preditiva, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho das atividades institucionais desenvolvidas pela Unidade de Saúde.

O objeto do presente Termo de Referência visa garantir, com confiabilidade e disponibilidade, o fornecimento de energia em emergência às cargas críticas das Unidades de Saúde aqui designadas quando da indisponibilidade do fornecimento de energia pela concessionária local. As cargas que são supridas pelas Subestações e Grupos Geradores a Diesel afetam a vida e a saúde de indivíduos.

Por força da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50 de 21 fevereiro de 2002, os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) devem possuir um sistema de alimentação de emergência capaz de fornecer energia elétrica às cargas críticas no caso de interrupções por parte da companhia de distribuição ou quedas superiores a 10% (dez por cento) do valor nominal por um tempo superior a 3s.

Em atendimento a esta exigência, o complexo da Penha – HEGV e UPA 24 HORAS possui um sistema de geração de energia em emergência, composto por 1 (um)



gerador a Diesel na UPA 24 HORAS e um grupo de 5 (cinco) geradores a Diesel no HEGV.

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

#### **5) PRAZO/ VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O contrato vigorará até 15 de dezembro de 2022.

5.2 O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do contrato de gestão firmado entre a *INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP* e a *SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SES*.

5.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERENCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo do Contrato de Gestão.

#### **6) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da SUBESTAÇÃO E GRUPOS GERADORES DIESEL do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) E UPA 24 HORAS PENHA, sem cobertura de peças/materiais, conforme descrito no **ANEXO I**;

6.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e preditiva através de atividades previamente programadas de inspeção, revisão e reparos, bem como realizar serviços de manutenção corretiva solicitados em caráter emergencial através de serviços de plantão, além de serviços eventuais que porventura sejam requisitados pela CONTRATANTE;

6.3. As manutenções consistem em:

6.3.1 PREVENTIVA: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, devendo ser executada em duas etapas:

**Inspeção:** Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção recomendado pelos fabricantes dos equipamentos;



**Revisão:** Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes;

6.3.2 **CORRETIVA:** tem por objetivo o restabelecimento dos componentes dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito;

6.3.3 **PREDITIVA:** tem por objetivo indicar as condições reais de funcionamento das máquinas ou equipamentos com base em dados que informem o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado;

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, 3 (três) cotações para autorização de compra de peças/materiais a serem substituídas, podendo inclusive se balizar pelos índices de preço do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal, ou da Tabela de Custos de Materiais e Serviços da SEINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio de Janeiro;

6.4.1. No caso de fornecedor exclusivo, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do fornecedor, bem como a nota fiscal;

6.4.2 O ressarcimento das peças será efetuado mensalmente, em conjunto com o pagamento mensal dos serviços prestados, mediante listagem anexa à Nota Fiscal, contendo relação de itens, valores de aquisição e montante devido.

6.5 O CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir o material/peça com terceiros, na hipótese de não se verificar a vantajosidade para a administração.

6.6 Para efetuar a aquisição de materiais/peças, a CONTRATADA formalizará através da emissão de **FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ANEXO II)**, que poderá ser informado por *e-mail* ou por outro formulário previamente determinado para tal fim;

6.7 A empresa deverá prestar serviços de manutenção corretiva independentemente das manutenções preventivas e preditivas programadas, consistindo em atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou quando de constatação de danos e/ou defeitos durante as inspeções e manutenção de rotina que impeçam o funcionamento correto e seguro das instalações e equipamentos essenciais ao



perfeito funcionamento do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS E UPA 24 HORAS - PENHA

6.8. Todos os serviços relativos ao presente documento se referem à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais, eventuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes de propriedade do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS E UPA 24 HORAS - PENHA que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do HEGV E UPA 24 HORAS PENHA seja garantido. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, a manutenção visa à regularização ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente;

6.9. Toda e qualquer manutenção que necessite quebra de alvenaria, forro, piso, revestimentos e demais itens de acabamento, ensejará na recomposição das partes danificadas pela CONTRATADA, conforme padrão existente e especificado pela CONTRATANTE, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA;

6.10 Os serviços de recomposição devem abranger todas as etapas de execução, do reparo ao acabamento;

6.11 O PLANO DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO a ser executado pela CONTRATADA deverá seguir o disposto no **ANEXO III**;

6.12 O Plano de Rotinas de Manutenção é apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para aperfeiçoar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito para aprovação prévia do Fiscal do Contrato, de forma a verificar sua adequação;

6.13. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários;

6.14 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme o Plano de Rotina de Manutenção, sendo vedado o acúmulo, ou seja, não sendo permitida a realização, em um mesmo dia, das intervenções previstas na manutenção preventiva com frequência mensal, semestral e anual;

6.15 A CONTRATADA deverá seguir o cronograma de implantação dos serviços, conforme **ANEXO IV**;

6.16 A CONTRATADA deve fornecer na execução das manutenções preventivas, preditivas e toda a mão-de-obra.



6.17 Quando da ocorrência de falha e/ou detecção de defeito no sistema, a CONTRATADA deve atuar imediatamente para a correção, visando evitar a falha ou corrigi-la;

6.18 O acionamento da CONTRATADA para realização de manutenções corretivas emergenciais deve ser feito via abertura de pedido de serviço realizado por meio de telefone, e-mail ou outro canal disponibilizado pela própria contratada. Os canais para a abertura de pedidos de serviços emergenciais devem estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados e finais de semana;

6.19 Quando houver a necessidade da execução de testes nos equipamentos e/ou instalações, estes devem ser executados respeitando-se a periodicidade dos mesmos, conforme definido em normas técnicas e legislações vigentes no país;

6.20 A CONTRATADA deverá dar parecer a respeito de todos os equipamentos e instalações, mensalmente, em forma de relatório, com o objetivo de expor as condições atuais em que estão os mesmos, devendo constar:

6.20.1. Serviços executados (manutenção preventiva/corretiva/preditiva);

6.20.2. Serviços eventuais executados (especificar quantidade, local e equipamento);

6.20.3. Peças e componentes utilizados (especificar quantidade, local e equipamento);

6.20.4. Relação dos serviços a serem executados no mês seguinte, com a relação das peças necessárias e/ou prováveis.

6.21 A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à Fiscalização do Contrato, relatório técnico inicial detalhado de “Inspeção de Subestação e/ou Grupos Geradores”, devidamente assinado pelo engenheiro responsável, em papel timbrado da empresa, e, também, por meio eletrônico, de todas as instalações e equipamentos/sistemas cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de início da vigência do Contrato, especificando detalhadamente a situação em que se encontram os equipamentos objetos da manutenção. Esse relatório não eximirá a empresa das correções nos sistemas que se fizerem necessárias;

6.22 Caso o Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos, instalações e sistemas deverá submeter o assunto à CONTRATANTE;

6.23 Havendo a possibilidade de afetar ou interromper qualquer atividade da Unidade Hospitalar a CONTRATADA deverá encaminhar solicitação para obter autorização da área onde será executado o serviço, justificando o fato e enviando listagem constando nome dos profissionais, nº das respectivas Carteiras de Identidade e locais em que



traballarão. Tratando-se de intervenções que ocasionem interrupção no fornecimento de energia, a CONTRATADA deverá informar as áreas/setores que serão afetados no desligamento, bem como os tempos mínimo e máximo de interrupção. Esta autorização deverá ser feita por escrito e enviada 05 (cinco) dias antes do desligamento até 2 (duas) horas antes do final do expediente da CONTRATANTE, a qual poderá ser entregue pessoalmente à CONTRATANTE ou através de meio eletrônico;

6.24 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato;

6.25. Acatar as orientações da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH do HEGV e UPA 24 horas PENHA e as normas internas do hospital;

6.26. Obter junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do contrato a ser assinado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após sua assinatura, apresentando o documento a CONTRATANTE;

6.27 Apresentar Relatório de Vistoria Inicial dos equipamentos e instalações, bem como o Plano de Execução dos Serviços, assinado pelo engenheiro responsável técnico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, para aprovação da CONTRATANTE;

6.28. A manutenção preventiva de Grupo Gerador e Subestação deverá ser realizada em conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento, por profissional ou firma especializada, ou pelo fabricante do equipamento;

6.29. Todos os cubículos de Subestação, deverão permanecer em perfeitas condições de segurança e funcionamento, conforme determina a norma nos tópicos abaixo: Alimentadores de entrada das Subestações, Quadros Gerais de Força e Luz, Transformadores de Força, Transformadores de Corrente e Potencial, Relês de Proteção, Instrumental de Medição, Seccionadores, Barramentos, Disjuntores de Caixa Moldada, Contatores, Isoladores e Para-raios de distribuição (no interior da Subestação), Fios e Cabos, Disjuntores a Pequeno Volume de Óleo, Disjuntores a Seco, Baterias, Luminárias, Interruptores, Tomadas e Lâmpadas, Redes de Aterramento, Alvenaria das Casas de Força;

6.30. Todo ferramental, equipamentos de demais meios técnicos necessários à plena execução dos serviços de Manutenção Corretiva, correrão por conta da CONTRATADA;

6.31. A empresa deverá prestar serviços de manutenção corretiva independentemente das manutenções preventivas e preditivas programadas, consistindo em atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou quando de constatação de danos e/ou defeitos durante as inspeções e manutenção



de rotina que impeçam o funcionamento correto e seguro das instalações e equipamentos essenciais ao perfeito funcionamento do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) e UPA PENHA 24 HORAS.

6.32 Caso a CONTRATADA execute, sem a autorização da CONTRATANTE, os serviços de manutenção corretiva nesses equipamentos e disto resulte a perda da garantia oferecida, a CONTRATADA assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

6.33 A CONTRATADA deve garantir a qualidade dos serviços executados e dos sistemas, ferramentas, instrumentos e equipamentos utilizados;

6.34. Executar os serviços objeto do contrato com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE, utilizando-se materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, reconicionados ou reaproveitados;

6.35 Cumprir os prazos estipulados pelo Fiscal do Contrato. Caso haja necessidade de maior prazo, a CONTRATADA deverá formalizar imediata comunicação ao CONTRATANTE, justificando as causas e propondo novos prazos, que poderão ser aceitos ou não pelo Fiscal do Contrato;

6.36 Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

6.37 Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles;

6.38 Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

6.39. Os serviços de equipamentos, que por motivos técnicos não puderem ser executados nos locais de uso, serão retirados pela firma CONTRATADA, mediante prévia aprovação do Fiscal do Contrato, ficando a mesma inteiramente responsável pela integridade física de seus componentes durante a retirada, transporte, conserto e reinstalação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.40. Ocorrendo o previsto no seu subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata instalação de outros componentes com as mesmas características dos componentes retirados, sem ônus para o CONTRATANTE, os quais somente poderão ser retirados quando da reinstalação dos componentes originais devidamente corrigidos;

6.41. Executar os serviços sem prejuízo do funcionamento normal das atividades do CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;



6.42. Deixar, após os serviços, as instalações com bom aspecto, não sendo admitidos desalinhamentos, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso;

6.43 Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.44 Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.45. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato, atendendo prontamente a todas as reclamações ou solicitações;

6.46. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e componentes dos sistemas descritos neste documento, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da CONTRATADA na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos e sistemas;

6.47. Apresentar Relatório Mensal dos Serviços Realizados, contendo as devidas medições, anexando cópia à fatura mensal;

6.48. Apresentar mensalmente e sempre que solicitada, toda a documentação de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;

6.49. Utilizar a área física cedida pela CONTRATANTE somente prestação de serviços assinalados no objeto deste Termo de Referência;

6.50 Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ÓRGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;

6.51 Manter as informações e dados do Hospital e UPA em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ou encerramento e/ou multa;

6.52 Todo e qualquer investimento que porventura venha a estar disponibilizado nas instalações do HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS e UPA 24 HORAS – PENHA em



virtude da prestação de serviços ora contratados, findado o Contrato, por rescisão unilateral, bilateral ou por prazo, a qualquer tempo, deverão ser mantidos no HEGV e UPA, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.53. As condições estabelecidas neste Termo de Referência farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas;

6.54 Prestar os serviços constantes do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, sempre em rigorosa observância aos termos propostos a que vinculam, bem como as cláusulas contratuais;

6.55 A contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso / lacrados ou semi novos em perfeitas condições de uso;

6.56 O fato da contratada, por qualquer motivo instalar máquina tecnicamente superior ou de maior capacidade não ensejará em qualquer pagamento adicional pela contratante;

6.57 A manutenção preventiva e corretiva das máquinas deverão ser realizadas sempre de segunda à sexta-feira no horário das 08:00h às 18:00h com prévio agendamento exceto em caso de urgência e emergência;

6.58 Entende-se como manutenção preventiva a assistência técnica planejada e periódica dos equipamentos como: ajustes, reparos, lubrificação, substituição de peças, partes, componentes, acessórios e recondiçionamentos que tem por objetivo a prevenção da ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções das máquinas;

6.59 Entende-se como manutenção corretiva a manutenção não periódica que poderá ocorrer nas máquinas para correção de vícios, defeitos ou incorreções eventuais e não eminentes nas máquinas;

6.60 Designar e informar à unidade hospitalar o nome do funcionário que deverá ficar como responsável por manter o contato e o atendimento das solicitações da CONTRATANTE;

6.61 Disponibilizar profissionais capacitados com idade não inferior a 18 anos para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo de referência;

6.62 Fornecer aos seus funcionários uniformes com logomarca da CONTRATADA condizentes com atividade a ser desempenhada nas dependências da CONTRATANTE, e identificá-los por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção – EPI, quando se fizer necessário;



6.63 Responsabilizar-se pela atuação e o bom comportamento de seu pessoal nos serviços a seu cargo na unidade hospitalar, obrigando-se a retirar do local todo e qualquer empregado, preposto ou contratado, cuja presença seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos causados por seus empregados, prepostos ou contratados que se encontrem sob seu comando, inclusive quanto aqueles que prestem serviços de modo eventual;

6.64 Indenizar à CONTRATANTE de acordo com os valores de mercado e através de deduções nos pagamentos devidos pela mesma à CONTRATADA, preferencialmente no mês subsequente à ocorrência com relação a qualquer dano que tenha sido comprovadamente ocasionado por funcionários da CONTRATADA à CONTRATANTE;

6.65 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus técnicos, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.66 A responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, tributária, previdência social e acidente de trabalho com referência a todo pessoal que empregar na execução dos serviços ora contratados, não havendo qualquer relação entre seus funcionários e a CONTRATANTE, nem ônus desta para com aqueles;

6.67 Dar ciência imediata e por escrito ao FISCAL DA UNIDADE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

6.68 Justificar a CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.69 Contratar fornecedores certificados e legalmente constituídos de maneira a garantir a licitude e a qualidade de seus produtos, serviços e equipamentos;

6.70 Apresentar relatório mensal dos serviços realizados contendo as devidas medições, anexando cópia à fatura mensal;

6.71 Apresentar mensalmente juntamente com a fatura a documentação de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como trabalhista relativa ao FGTS e INSS;

6.72 Utilizar a área física cedida pela CONTRATANTE somente prestação de serviços assinalados no objeto deste Termo de referência;



6.73 Prestar os atendimentos devidos e necessários às FISCALIZAÇÕES pertinentes, bem como se obriga a atender às exigências impostas ou recomendadas pelos ORGÃOS PÚBLICOS concernentes ao exercício de suas atividades;

6.74 Manter as informações e dados da unidade hospitalar em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se ainda a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste inciso sujeitará a suspensão e/ ou encerramento e /ou multa;

### **7) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

- a. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designados(s).
- b. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- d. Disponibilizar instalações necessárias à execução dos serviços.
- e. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu Instrumento Convocatório.
- f. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, empregados e colaboradores, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.
- g. Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução do objeto.
- h. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- i. Comunicar a CONTRATADA, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas que afetem a perfeita execução do serviço, para a devida regularização.
- j. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, em decorrência de falhas observadas, solicitar a CONTRATADA, providências visando às correções necessárias.
- k. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes, crachás



de identificação, equipamentos de proteção individual (EPT) e coletiva (EPC), registro de imunização e treinamento (educação continuada) dos funcionários da CONTRATADA, visita do supervisor da CONTRATADA.

l. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato. Não autorizar o desvio de função de qualquer profissional alocado no HEGV.

m. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

n. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

o. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

p. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Examinar as carteiras profissionais e demais documentos dos empregados da CONTRATADA colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função;

c) Quando do pagamento, confrontar os dados das obrigações e encargos sociais e trabalhistas (GPS e GFIP) com a folha de pagamento do mês anterior ao constante da Nota Fiscal/Fatura;

d) Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

e) Fiscalizar a concessão dos benefícios e valores fornecidos aos empregados, em conformidade com as condições e cláusulas previstas na respectiva Convenção/Acordo Coletivo;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem



como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.4. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## **8) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

8.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

8.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a ade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;



8.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências;

### **9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/ fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota fiscal/Fatura apresentada;

9.2 A nota fiscal/fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;

9.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal ou da fatura da CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;

9.4 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;

9.5 A nota fiscal/fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, relatórios de execução dos serviços e outros (quando aplicável);

9.6 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida em nome/ razão social: **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.408/0001-40

### **10) PENALIDADES**

10.1 A CONTRATANTE poderá aplicar notificações extrajudiciais em caso de inexecução parcial ou total da obrigação prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA, garantida a defesa prévia da contratada e com prazo de regularização do apontamento em questão em 48h. Caso haja reincidência e após a CONTRATADA ser notificada 3 vezes, será aberta pela CONTRATANTE processo administrativo disciplinar (PAD)

10.2 A CONTRATADA está suscetível as seguintes sanções em caso de não cumprimento dos deveres contidos neste documento:



- A) Notificação / advertência
- B) Multa
- C) Glosa
- D) Rescisão unilateral

10.3 Na aplicação da penalidade a CONTRATADA considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas;

10.4 Na aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

### **11) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:

- A) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) Cartão de CNPJ;
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
- D) Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;
- E) Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho.

11.1.2 Documentos para contratação serão solicitados pelo setor de contratos oportunamente após a publicação da empresa vencedora do processo. O prazo de apresentação da documentação será de 48 horas úteis após o comunicado de solicitação que será feito através de e-mail: [compras.hegv@ipcep.org](mailto:compras.hegv@ipcep.org). Podendo haver inabilitação da pretensa contratada na falta e ou/ validade de algum documento apresentado.



## **12) PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. A proposta comercial deverá ser apresentada da seguinte maneira:

A) Em papel timbrado da empresa contendo:

A.1) No cabeçalho deverá haver endereçamento a **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL** no setor de compras;

A.2) Datada, paginada, rubricada em todas as vias e assinada pelo seu(s) representantes legais;

A.3) Não conter rasuras ou emendas;

A.4) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer a discriminação do objeto;

A.5) Os valores deverão ser apresentados em reais e discriminados em numeral e por extenso;

A.6) A proposta deverá ser emitida com validade de 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data em que ocorrer a entrega da proposta;

A.7) Encaminhar planilha de custo aberta em casos que o objeto envolva a mão de obra;

12.2 A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente TERMO DE REFERÊNCIA;

**12.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL**

## **13) DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A CONTRATADA é obrigada a manter-se até o vencimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.



**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.**

13.2 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

13.3 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na unidade, após agendamento prévio com o gestor da unidade através de comunicação ao setor de compras

13.4 Este documento de TERMO DE REFERÊNCIA, possui anexos

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**  
**DANIEL CARDOSO DE SÁ**  
**DIRETOR EXECUTIVO**



ANEXO I - TABELA GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO – HEGV e UPA 24 HORAS – PENHA

---

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>GRUPO GERADOR 5 (cinco) unidaes HEGV</b>	MARCA GF WILSON
	MODELO P750E5
	MOTOR PERKINS 2800
	TENSÃO 220V
	POTÊNCIA 750KVA
	COMBUSTÍVEL DIESEL
<b>GERADOR UPA 24 HORAS PENHA</b>	MARCA HEIMER
	MODELO 13 P 0401
	MOTOR CUMMINS CLP DKG 307
	TENSÃO 220V
	POTÊNCIA 180 KVA
	COMBUSTÍVEL DIESEL

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

---





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### ANEXO III - SÍNTESE DO PLANO DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO

#### (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DE MANUTENÇÃO)

#### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A CONTRATADA deverá realizar o Plano de Manutenção conforme as diretrizes de Manutenção Preventiva e Corretiva, obedecendo todas as Normas e Legislações atreladas ao escopo dos serviços em questão e indicações e especificações dos fabricantes.

Serão desenvolvidos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, no sistema de geração de energia de emergência, observada a periodicidade mínima prevista e/ou sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção.

Estas intervenções terão o caráter preventivo e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, inspeções, exames, medições, limpezas, testes, reabertos, fixações, recolocações, substituições, drenagem etc. A finalidade básica destes serviços será a de prevenir os desgastes ou os defeitos apresentados e de manter a Subestação e o sistema de geração de energia de emergência em perfeito estado de conservação, de modo que o mesmo esteja sempre pronto para assumir as cargas emergenciais automaticamente sem nenhuma intervenção. Caso seja detectada qualquer falha em seu funcionamento a CONTRATADA será contatada para efetuar a sua imediata correção.

Desta forma, toda verificação que vise manter a Subestação e o sistema de geração de energia de emergência em perfeito estado de conservação e funcionamento deverá ser desenvolvida sempre que necessário, mesmo que não conste neste documento, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

Os materiais empregados nos serviços de manutenção preventiva devem ter suas especificações rigorosamente iguais às existentes nas instalações originais do projeto, e terão seus custos cobertos pela CONTRATADA como despesas normais de cobertura de risco.



**PLANO DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO – HEGV e UPA 24 HORAS PENHA**

<b>GRUPO GERADORE A DIESEL</b>
<b>MANUTENÇÃO MENSAL</b>
<b>Motor Diesel/Alternador</b>
Verificar a existência de vazamento de óleo, líquido de arrefecimento ou combustível;
Verificar se há obstruções ou entupimentos no radiador, vedação da tampa do radiador, anteparos motorizados inoperantes e se está correta a concentração de aditivos no líquido de arrefecimento do motor;
Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
Verificar o pré-aquecedor;
Verificação de obstruções ou entupimentos e limpeza nos filtros de ar;
Verifique se há furos, vazamentos ou conexões soltas no sistema de filtragem de ar;
Verificar tensão e estado das correias do ventilador;
Verificar o estado da colmeia do radiador;
Verificar mangueiras deterioradas;
Verificar mangotes e abraçadeiras de fixação;
Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
Substituir elementos danificados;
Lubrificação e limpeza geral com micro óleo;
Verificar se a chave de comutação está na posição AUTO e se o disjuntor do gerador, se usado, está fechado;
Verificar a operação dos aquecedores do líquido de arrefecimento do motor. Caso o bloco não esteja aquecido, os aquecedores não estão funcionando corretamente e a partida do motor poderá não ocorrer;
Verificar o nível de combustível e a operação da bomba de transferência de combustível;
Verificar se há vazamentos ou entupimentos no sistema de escape e faça a drenagem do bujão de condensação;
Verifique se há obstruções ou entupimentos no sistema de ventilação, nas aberturas de entrada e saída do gerador.
<b>Quadro de Alimentação e Comando</b>
Verifique se os medidores, indicadores e luzes funcionam corretamente;
Reapertar conexões;
Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores e instrumento);



Substituir fusíveis queimados;
Fazer limpeza geral;
Substituir lâmpadas queimadas;
Substituir qualquer elemento danificado.
<b>Baterias</b>
Verifique as conexões dos cabos e o nível do líquido da bateria e recarregue a bateria;
Verificar e reapertar bornes de ligação;
Medir densidade, temperatura e tensão em todos os elementos;
Verificar o sistema de carga;
Medir tensão de flutuação.
<b>Teste de Funcionamento e Leituras</b>
Colocar o motor em marcha, sem carga e anotar as seguintes leituras: pressão, temperatura, frequência e tensão de carga;
Verifique se há vibrações, ruídos, gases de escape incomuns, vazamentos de combustível e de líquido de arrefecimento durante a operação do grupo gerador;
Se possível, colocar o grupo gerador em funcionamento e colocando-o em funcionamento ao menos por 30 minutos, sob carga não inferior a 1/3 da carga nominal;
O teste de funcionamento mantém lubrificados os componentes do motor, aumenta a confiabilidade da partida, impede a oxidação de contatos elétricos e consome o combustível antes de o mesmo se deteriorar e precisar ser descartado.
<b>Observação:</b> Toda e qualquer intervenção que necessite de desligamento de carga deverá estar de acordo com todas as orientações <b>do item 3.20</b> .
<b>MANUTENÇÃO SEMESTRAL</b>
<b>Motor Diesel/Alternador</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Troque o(s) filtro(s) de óleo do motor;
Troque o(s) filtro(s) do circuito do líquido de arrefecimento;
Limpe ou substitua o(s) filtro(s) do respiro do cárter;
Troque o(s) filtro(s) de combustível, drene os sedimentos dos tanques, verifique se as mangueiras flexíveis apresentam cortes ou sinais de abrasão e verifique os cabos de conexão do alternador;
Verifique os controles elétricos e os alarmes de segurança;
Remova qualquer acúmulo de graxa, óleo ou sujeira do grupo gerador;
Verifique as condições da fiação de distribuição de energia, das conexões, disjuntores e comutadores de transferência.



<b>Quadro de Alimentação</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal.
<b>Baterias</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Proteger os terminais com vaselina em pasta;
<b>Teste de Funcionamento e Leituras</b>
Realizar todos os testes da rotina de manutenção mensal;
<b>MANUTENÇÃO ANUAL</b>
<b>Motor Diesel/Alternador</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal;
Trocar o óleo lubrificante;
Reapertar todos os parafusos e porcas dos agregados;
Limpeza do sistema de arrefecimento com substituição do aditivo conforme manual do fabricante;
Limpeza interna e externa do tanque de óleo combustível com pintura do mesmo, se necessário;
Regulagem da folga das válvulas conforme a especificação do fabricante do alternador;
Verificar os mancais ou rolamentos do ventilador, das polias e da bomba de água;
Verificar necessidade de retificar os anéis coletores;
Medir resistência ôhmica dos enrolamentos;
Executar teste de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos e corrigir se necessário;
Verificar o respiro do “tanque diário” de combustível;
Realizar testes de isolamento elétrico;
Verificar o funcionamento das “cintas” do aquecedor do gerador.
<b>Quadro de Alimentação</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal;
Verificar o intertravamento das contadoras de comutação;
Verificar estado de conservação de instrumentos, chaves comutadoras, botoeiras, relés, placas eletrônicas e dispositivos de atuação.
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal;
Limpar terminais e conexões, utilizando solução de bicarbonato de sódio a 10%(dez por cento);
Limpar externamente os elementos utilizando detergente neutro;



Adicionar água destilada para corrigir o nível do eletrólito;
Verificar ajuste das correntes de carga das baterias.
<b>Teste de Funcionamento e Leituras</b>
Realizar todos os testes da rotina de manutenção semestral e mensal;

<b>SUBESTAÇÃO</b>
<b>MANUTENÇÃO MENSAL</b>
<b>Transformador</b>
Desconectar a entrada e saída de energia do transformador;
Medir e anotar o valor de tensão entre fases do secundário;
Medir e anotar o valor da corrente por fases do secundário;
Efetuar limpeza completa dos isoladores, suportes físicos, abas, parafusos, aletas e reentrâncias;
Inspeccionar instrumentos, acessórios e sua fiação;
Verificar sistema de proteção e testar circuito elétrico;
Verificar nível do óleo e quando necessário completar ou substituir.
Efetuar ensaios iniciais.
Verificar a existência de vazamentos.
Verificar a existência de trincas e fissuras nas buchas.
Reapertar todas as conexões elétricas.
Ensaiaresistência de isolamento em corrente contínua.
Ensaiaresistência ôhmica dos enrolamentos.
Ensaiares relação de transformação.
Verificar as conexões de aterramento.
Reconectar as entradas e saídas de energia do transformador.
Emitir o relatório/laudo técnico.
<b>Painel de Proteção e Medição</b>
Limpar contatos;
Apertar fixações e conexões;
Verificar fusíveis de comando;
Verificar circuito de comando, medição e proteção;
Verificar aterramento;
Verificar funcionamento dos relés;



Lubrificar partes móveis;
Verificar existência de corrosão, ferrugem ou vazamentos;
Fazer leitura de tensão e corrente, anotando caso haja resultado anômalo.
<b>Seccionadora AT</b>
Examinar articulações, pinos, molas e travas;
Reapertar ligações do cabo terra, conexões gerais e fixações da estrutura;
Operar e alinhar fechamento dos contatos;
Lubrificar partes móveis;
Verificar intertravamento;
Limpar cuidadosamente o conjunto;
Verificar estado das facas;
Medir e Anotar o valor da resistência de isolamento;
Verificar o estado dos cabos de alimentação e saída.
<b>Disjuntor MT</b>
Examinar e reapertar as conexões;
Examinar mecanismo de operação, pinos, molas, braços e articulações;
Lubrificar das partes móveis;
Testar operação manual e automática;
Inspeccionar fiação, reapertando as conexões da fiação de comando;
Verificar sinalização;
Medir e anotar o valor da resistência dos contatos;
Limpeza geral do equipamento;
Examinar todas as partes metálicas quanto à corrosão;
Verificar vazamento.
<b>Barramento</b>
Limpar barramento e isoladores indicando anormalidades;
Reapertar fixações e conexões;
Medir e anotar o valor da resistência do isolamento.
<b>Painel Geral de Baixa Tensão</b>
Substituir lâmpadas de sinalização queimadas;
Limpar contatos das chaves e disjuntores;
Verificar o funcionamento das chaves e disjuntores;
Apertar fixações e conexões;



Verificar fusíveis;
Verificar circuitos de controle, medição e sinalização;
Verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais;
Aferir instrumentos;
Verificar o funcionamento dos relés;
Verificar aterramento geral, reapertando as conexões;
Verificar pressão dos contatos dos contadores, relés, etc.;
Verificar o funcionamento mecânico das peças móveis dos contadores, relés, etc.;
Lubrificar partes móveis e mecânicas;
Verificar pressão nas garras de fixação de chaves e blocos fusíveis;
Verificar existência de corrosão e ferrugem;
Verificar e corrigir ventilação.
<b>Banco de Capacitores</b>
Verificar Células e trocar as defeituosas sempre que necessário;
Verificar o funcionamento dos contactores e substituição;
Verificar o funcionamento do Instrumento de Medição.
<b>MANUTENÇÃO SEMESTRAL</b>
<b>Transformador</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico;
Realizar ensaios elétricos com emissão de laudo técnico.
<b>Painel de Proteção e Medição</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.
<b>Seccionadora AT</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.
<b>Disjuntor MT</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico;
Realizar ensaios elétricos com emissão de laudo técnico.
<b>Barramento</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;



Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.
<b>Quadro Geral de Baixa Tensão</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.
<b>Banco de Capacitores</b>
Executar todas as rotinas de manutenção mensal;
Inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.
<b>MANUTENÇÃO ANUAL</b>
<b>Transformador</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal;
Análise cromatográfica e físico-química do óleo isolante de todos os transformadores com emissão de laudo técnico;
Substituição do óleo isolante, caso seja constatada tal necessidade nas análises cromatográficas e/ou físico-químicas;
Realizar ensaios elétricos.
<b>Painel de Proteção e Medição</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal.
<b>Seccionadora AT</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal.
<b>Disjuntor MT</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal;
Troca do óleo isolante para os disjuntores.
<b>Barramento</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal.
<b>Quadro Geral de Baixa Tensão</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal.
<b>Banco de Capacitores</b>
Executar todas as rotinas de manutenção semestral e mensal.
<b>Observação:</b> Toda e qualquer intervenção que necessite de desligamento de carga deverá estar de acordo com todas as orientações do item 3.20.



ANEXO IV - TABELA CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS –  
HEGV e UPA 24 HORAS PENHA

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS – HEGV e UPA 24 HORAS  
PENHA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRONOGRAMA</b>
<b>1</b>	<b>Em até 5 (cinco) dias úteis, do início da vigência contratual</b>
1.1	Credenciar, por escrito, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo, com experiência no ramo e com poderes para representa-la em tudo que se refira a execução dos serviços, inclusive a supervisão. Em caso de eventual substituição do preposto, a CONTRATADA deverá comunicar previamente este fato ao fiscal do contrato.
1.2	Apresentar um Plano de Trabalho contendo a descrição detalhada da metodologia que será adotada na execução dos serviços.
<b>2</b>	<b>Em até 30 (trinta) dias, do início da vigência contratual</b>
2.1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados, devidamente quitada junto ao CREA;
2.2	Apresentar Relatório de Vistoria Inicial dos equipamentos e instalações, bem como o Plano de Execução dos Serviços, assinado pelo Engenheiro Responsável.
<b>3</b>	<b>No término da vigência contratual</b>
3.1	Relatório Técnico Final (RTF) dos serviços efetuados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:  Resumo das condições em que se encontram os equipamentos e a infraestrutura do hospital (elétrica e mecânica); Recomendações a serem adotadas nas próximas atividades de manutenção corretiva; Resumo histórico das intervenções realizadas nos equipamentos do hospital;